

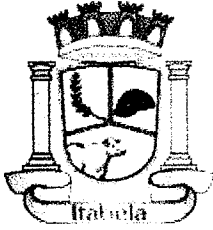


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64c79f82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2018 EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc;seam> Código do documento: ec9321119-af84-4fc6-906e-17ce64c79f82

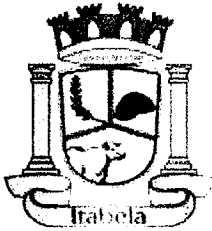
AUTUAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veiculo de publicação:	Portal IMAP	www.camaradeitabela.ba.gov.br	
Objeto:	Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal"		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de fevereiro de 2018
Requisitante:	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Para:	Gabinete da Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer “Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal”		

Senhor Presidente,

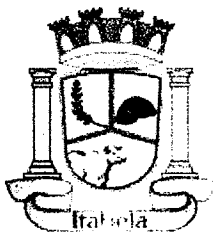
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a fornecer **“Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal”**, solicitamos a abertura do referido Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- Lei Federal 4.320/64;
- Lei Federal 8.666/93;
- Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

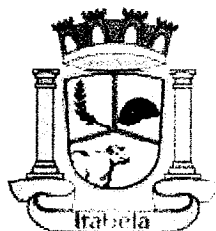
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
Do:	Gabinete da Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Para:	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer “ Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal ”.		

Senhor Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade contratação de empresa para fornecer materiais de gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal acima referidos, determino a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e em atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a prestação dos serviços, conforme anexo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64e79f82

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC - 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
Requisitante:	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Para:	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Planilha de quantitativos e descrição dos produtos, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

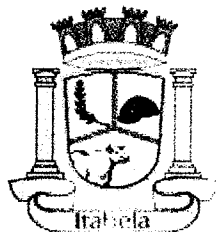
Em atendimento ao anexo desta presidência, segue abaixo, o orçamento de preços, para o atendimento do objeto acima especificado.

MATERIAIS/PRODUTOS COTAÇÕES DE PREÇOS

Esclarecemos que os preços orçados, foram coletados em médias proporcionais, através da realização de cotações efetuadas com empresas do ramo, conforme previsão de consumo descrita na planilha abaixo constante no (Anexo I).

PRODUTOS	TIPO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AÇUCAR	FD	18	R\$ 59,75	R\$ 1.075,50
ADOÇANTE	CX	2	R\$ 22,85	R\$ 45,70
ÁGUA SANITARIA	CX	10	R\$ 23,95	R\$ 239,50
ÁLCOOL	CX	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
BOM AR	CX	5	R\$ 95,90	R\$ 479,50
CAFÉ PAQUETÁ	FD	18	R\$ 95,85	R\$ 1.725,30
CERA POLIFLOR	CX	9	R\$ 223,15	R\$ 2.008,35
CHÁ DIVERSOS	CX	5	R\$ 59,85	R\$ 299,25
DESINFETANTE	CX	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
DETERGENTE	CX	5	R\$ 35,80	R\$ 179,00
FLANELA	UNID	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
LUSTRA MOVEIS	CX	8	R\$ 21,55	R\$ 172,40
PANOS DE CHÃO	UNID	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
PANOS DE PRATO	UNID	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
PINHO GEL	CX	8	R\$ 65,90	R\$ 527,20
PINHO	CX	5	R\$ 107,95	R\$ 539,75
RODO	UNID	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



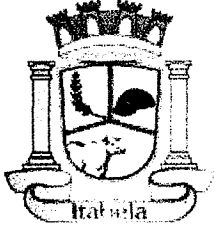
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64c79f82

VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15	R\$	9,55	R\$ 143,25
VASSOURA PELO	UNID	15	R\$	14,99	R\$ 224,85
LIMPA VIDRO	CX	8	R\$	39,50	R\$ 316,00
SABONETE LIQUIDO	PCT	3	R\$	71,95	R\$ 215,85
LÃ DE AÇO	PCT	14	R\$	22,30	R\$ 312,20
AZULIM	CX	5	R\$	35,90	R\$ 179,50
CIF VERDE	PCT	5	R\$	77,90	R\$ 389,50
VEJA	CX	2	R\$	110,20	R\$ 220,40
DIABO VERDE	CX	2	R\$	89,95	R\$ 179,90
MANTEIGA 500G	UNID	30	R\$	14,99	R\$ 449,70
MARGARINA 500G	UNID	30	R\$	4,99	R\$ 149,70
PÃO DE FORMA	UNID	50	R\$	4,69	R\$ 234,50
PÃO FRANCÊS	UNID	2200	R\$	0,40	R\$ 880,00
PÃO DOCE	UNID	1000	R\$	0,40	R\$ 400,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	R\$	37,10	R\$ 556,50
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	58	R\$	13,90	R\$ 806,20
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	100	R\$	4,99	R\$ 499,00
PEDRA SANITÁRIA	UNID	100	R\$	1,59	R\$ 159,00
TOTAL GERAL.:					R\$ 14.982,60


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79182

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
Requisitante:	Gabinete da Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa, para a prestação dos serviços acima referidos, referente o exercício de 2018.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de fevereiro de 2018.
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.

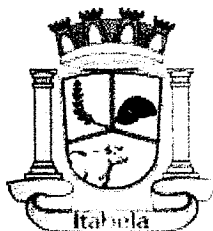
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

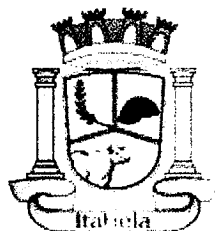
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de fevereiro de 2018.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

Determino a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de para fornecer "Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

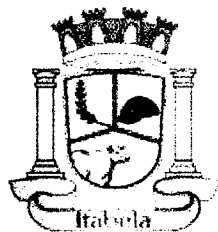
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Editais de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de fevereiro de 2018.
Requisitante:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Diretor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer referente à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer "Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

Prezado Diretor Jurídico:
Dr. CAIO RODRIGUES SABAINI

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório **Carta Convite 03-2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64c79f82

EDITAL CONVITE Nº 03-2018

DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE: 07/02/2018

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

1 – PREÂMBULO

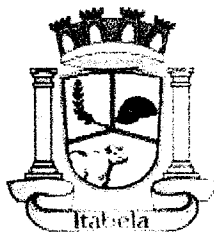
A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do **Processo Administrativo nº 12/2018** na modalidade **Carta Convite nº – 03/2018**, com julgamento pelo seu **Menor Preço Global**, visando à contratação de empresa para **“Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal”**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Sr^a. **MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES** e demais membros, devidamente nomeados através da **Portaria nº. 01/2018**, de 02 de Janeiro de 2018.

A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público:

Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Endereço:	Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA	CEP:	45.848-000
Telefone:	(73) 3270 2330 (73) 3270 2356	E-mail:	camara@camaradeitabela.ba.gov.br
Local e data abertura dos envelopes:	Câmara Municipal de Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2018.	Horário início da sessão de julgamento:	11:30 hs
Anexos:	I. Especificações do Objeto; II. Modelo referencial de cadastramento de representantes; III. Modelo-padrão de proposta de preços; IV. Modelo de Declaração; V. Modelo de Declaração de Habilitação; VI. Minuta do termo de contrato.		

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **“aquisição materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal”**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.2 – A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes: A (documentação) e B (proposta de preços).

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Carta Convite os convidados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – Das Restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

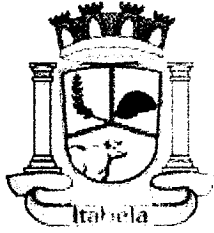
5.2.1.2 – Com falência decretada;

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Câmara Municipal de Itabela.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, conforme **ANEXO II**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas de manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- b) Envelope B: **PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as especificações:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **12/2018**
EDITAL DE CONVITE Nº: **03/2018**
ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

7.1.1.2 No Envelope B:

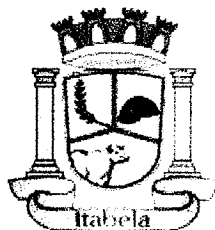
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **12/2018**
EDITAL DE CONVITE Nº: **03/2018**
ENVELOPE B: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

7.2. - No envelope “B” Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da comissão e realizada de acordo com a legislação que fundamenta esta Carta Convite.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Presidente da comissão, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá o **ENVELOPE A**, contendo os documentos de habilitação previstos no presente Edital, e o **ENVELOPE B**, contendo a proposta de preços. Em seguida abrirá os envelopes de habilitação, cujos documentos serão assinados pelos membros da Comissão, Diretor Jurídico e pelos licitantes presentes;

8.5 - Após o exame dos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes presentes o resultado da habilitação, e, não havendo recurso contra essa decisão, a sessão prosseguirá com a abertura das propostas;

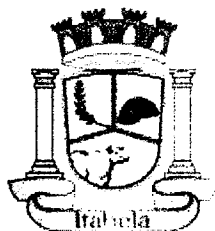
8.6 - Caso seja interposto recurso, o presidente da Comissão suspenderá a Sessão, comunicando posteriormente o resultado da habilitação e a data para a abertura das propostas. Se todos os licitantes presentes expressamente, desistirem do recurso, a Sessão prosseguirá na forma do item anterior;

8.7 - Serão considerados habilitados todos os licitantes que atenderem as exigências deste Edital de Convite;

8.8 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local, fixados no ato de encerramento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá as propostas dos licitantes habilitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

9.2 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** e atender as demais condições desta Licitação, inclusive no que se refere à qualidade dos materiais e documentação exigida.

9.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Que apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou superfaturado em relação aos preços de mercado;

9.4.2 - Que diverjam das exigências deste Edital; inclusive no que se refere a documentação exigida;

9.4.3 - Que contenham emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

9.4.4 - Que contenham percentuais ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes;

9.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá sorteio, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DA HABILITAÇÃO

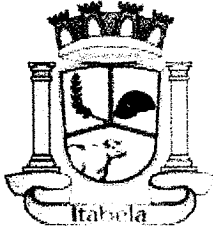
10.1 – No envelope “A” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de fiscalização e funcionamento;
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



i) Documentos Pessoais dos Sócios.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Presidente da comissão confirmará a veracidade do licitante junto aos órgãos emitentes.

10.3 - DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar, e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.854/99.

10.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Itabela ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Presidente da comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 8.666/93.

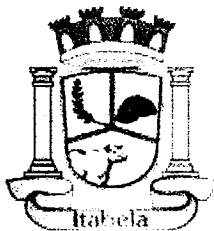
12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a contratação do objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com os arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a aquisição dos produtos, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I, II, III, IV, V e VI), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

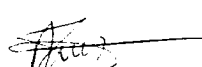
18.2 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Presidente da comissão no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, situada no endereço especificado no timbre acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.


Câmara Municipal de Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Editais de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 03 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2018.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no local indicado no preâmbulo do Edital, à partir da data de recebimento deste.

MATERIAIS/PRODUTOS

PRODUTOS	TIPO	QUANT.
AÇUCAR	FD	18
ADOÇANTE	CX	2
ÁGUA SANITARIA	CX	10
ÁLCOOL	CX	10
BOM AR	CX	5
CAFÉ PAQUETÁ	FD	18
CERA POLIFLOR	CX	9
CHÁ DIVERSOS	CX	5
DESINFETANTE	CX	10
DETERGENTE	CX	5
FLANELA	UNID	30
LUSTRA MOVEIS	CX	8
PANOS DE CHÃO	UNID	25
PANOS DE PRATO	UNID	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

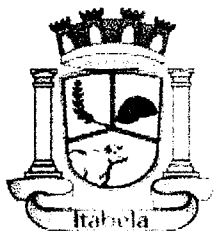


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

PINHO GEL	CX	8
PINHO	CX	5
RODO	UNID	15
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15
VASSOURA PELO	UNID	15
LIMPA VIDRO	CX	8
SABONETE LIQUIDO	PCT	3
LÃ DE AÇO	PCT	14
AZULIM	CX	5
CIF VERDE	PCT	5
VEJA	CX	2
DIABO VERDE	CX	2
MANTEIGA 500G	UNID	30
MARGARINA 500G	UNID	30
PÃO DE FORMA	UNID	50
PÃO FRANCÊS	UNID	2200
PÃO DOCE	UNID	1000
LEITE INTEGRAL	CX	15
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	58
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	100
PEDRA SANITÁRIA	UNID	100

Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

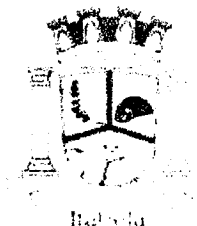
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela, 07 de Fevereiro de 2018

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/UF, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite nº, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46e6-906e-f7ce64c79f82

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64e79f82

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX-XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45.848-000, Itabela-BA, neste ato representado por seu presidente Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12935050 80 - SSP/BA, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocêncio Pereira, nº 38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa "**XXXXXXXXXX**", situada na xxxxxx, nº xxxx, xxxxx, xxxxxx, CEP: xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxx, neste ato, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Licitação Carta Convite n.º xx-xxxx**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado se compromete a fornecer "**Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal**", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº xx-xxxx**, e do ato da Presidência que homologou a **Licitação Convite nº xx-xxxx**, para o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, de que trata o objeto do presente contrato, será de **xx de xxxxxx de xxxx à xxxx de xxxxxxxx de xxxx**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

CLÁUSULA SEXTA –DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital de Convite nº xx-xxxx**.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Ficando eleito o Fórum da Comarca de Itabela – BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64e79f82

Itabela-Bahia, em xxx de xxxxxx de xxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

XXXXXXXXXX

Presidente/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Representante/Contratada

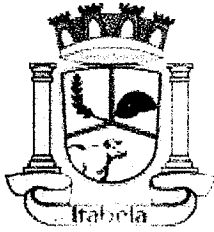
TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

RG : _____

Assinatura: _____

RG Nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 12-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018
Do:	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Aquisição “de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

I – INTRODUÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade da realização da licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa para fornecer “Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal, bem como solicita, o parecer jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do **Edital de Convite nº 03-2018** e Contrato Administrativo.

Informa que necessita desses materiais para manutenção da câmara municipal. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 22, parágrafo 3º e Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a hipótese de incidência da modalidade de licitação, in verbis:

“Art. 22” – São modalidades de licitação:

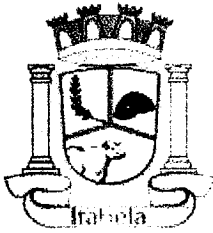
(I)

(II).....

(III) - Convite

(IV)....

(V)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82

“Art. 23” – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II, ao artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

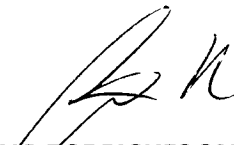
III – CONCLUSÃO

Tendo em vista a necessidade do Processo licitatório, encaminhado por Vossa Senhoria, relativo ao Edital e seus anexos, da **Carta Convite nº 03-2018, tipo Menor Preço Global**, destinado a contratação empresa para fornecer “Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal, para o exercício de 2018, para que proceda a elaboração de Parecer Jurídico acerca da sua legalidade-viabilidade, cujo instrumento foi devidamente aprovado, face a inexistência de qualquer vício e a sua conformidade com as regras da Lei 8.666-93, devendo o procedimento ter sequência, com a publicação do Aviso e de seus atos posteriores.

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas para os instrumentos aplicáveis a espécie e aos requisitos constantes na referida Lei e suas alterações, estando o mesmo adequado às disposições legais que rege a matéria. Acrescente-se, que há interesse público plenamente justificável na realização do certame proposto, além do amparo jurídico pela disposição legal apontada, para a modalidade em epígrafe.

Posto isso, opinamos pela aprovação do processo de licitação, nos termos deste parecer, propondo o retorno do Processo Administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para as providências decorrentes.

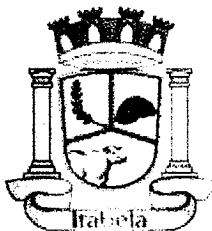
É o parecer.


CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA Nº 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 07 de fevereiro de 2018


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia **20 de Fevereiro de 2018, às 11:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para **"Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal"**, conforme especificações no **Edital de Convite nº 03-2018**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

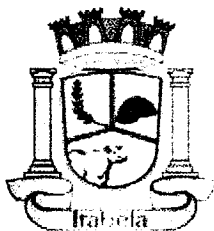
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93. Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Responsável/Publicações
Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>:seam Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64c79f82

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 03-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 12-2018**, referente o **Edital de Convite nº 03-2018**, foi publicado no site Oficial do Poder Legislativo, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), na data de 07 de fevereiro de 2018, bem como afixado no mural, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, em 07 de fevereiro de 2018.


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



CERTIDÃO

DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE: 70cd7a2578345a1814d7

Data do Envio:	07/02/2018	Data Impressão:	07/02/2018
Arquivo:	AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2018	Hora Impressão:	12:03:37
Descrição:	A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 11:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 03-2018. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356. http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521636330AVISO_DE_LICITACAO_CARTA_CONVITE_032018.pdf	Responsável:	
Ficheiro:		IP Envio:	177.73.44.178

Para consultar as publicações, acesse o site:

www.camaradeitabela.ba.gov.br

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.

Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.

Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado



A CÂMARA

Nossa História
Funcionários
TV Câmara
Presidência
Mesa Diretora
Comissões
Lei Orgânica
Regimento Interno

PROCESSO LEGISLATIVO

Atas
Certidões
Decretos
Editais
Emendas
Indicações
Leis Municipais
Ofícios
Pareceres
Pautas
Portarias
Projetos de Lei do Executivo
Projetos de Lei do Legislativo
Requerimentos
LOA - Lei de Orçamento Anual
PPA - Plano Plurianual

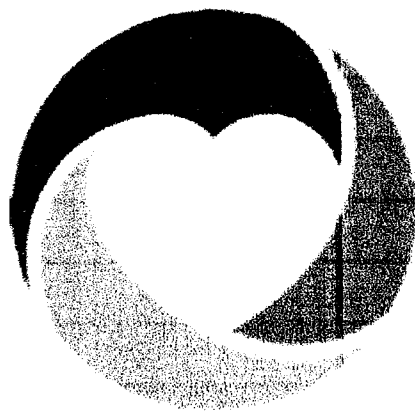
TRANSPARÊNCIA

Prestação de Contas
Licitações
Contratos e Aditivos
Patrimônio Público
Diário Oficial
Receitas
Despesas
Contas Públicas
Decretos
Ordem do Dia

OUVIDORIA

Fale Conosco
Dúvidas Frequentes
Lei de Acesso à Informação

Copyright © 2018 Câmara Municipal de Itabela - Todos os direitos reservados.
Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro, Itabela - Bahia
Fone: (73) 3270-2356 / 3270-2330
E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br



Renovação e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA / BA

GESTÃO 2017-2018

TRANSPARÊNCIA

Escolha o serviço

Competência:

Escolha o período

FILTRE A PESQUISA

Digite título ou autor

Número:

Digite o número do documento

PERÍODO

Escolha a data

Publicação Parecer
Requerimento Pauta

Início A Câmara ▾ Vereadores ▾ Notícias ▶ TV Câmara Diário Oficial Transparência ▾ Processo Legislativo ▾

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82



Licitações

Licitações [Página 1](#)



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2018 A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 11:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 03-2018. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356. **Publicado por: MARA ANDRÉA OLIVEIRA CHAVES | Certificado: 70cd7a2578345a1814d7**
Publicação: 07/02/2018

Vereadores

Em exercício



Sonia Souza
Graça França

Renaldo dos
Santos Porto

Dorival Silva
Andrade

Giancarlo
Santos Malacarne

Pedro Antonio
Ribeiro da Silva

Joaldo Lima da
Silva

A
V

[Consulta Pública](#)



[Leis Municipais](#)



[Licitações](#)



[Prestação de Contas](#)



[Diário Oficial](#)



[Transparência](#)

Vídeos

Arquivo de Sessões



▶ Sessão Ordinária dia 14 dezembro de 2017



▶ Audiência Pública tema Precatório

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79f82



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

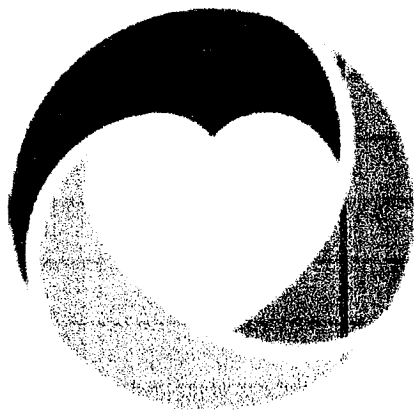
CÓDIGO DO COMPROVANTE: 6912c5c3c77d4ca869f1

Data do Envio:	07/02/2018	Data Impressão:	07/02/2018
Arquivo:	EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2018	Hora Impressão:	12:03:51
Descrição:		Responsável:	
Ficheiro:	http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521636416EDITAL_CARTA_CONVITE_032018.pdf	IP Envio:	177.73.44.178

Para consultar as publicações, acesse o site:

www.camaradeitabela.ba.gov.br

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.
Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.
Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado



Renovação e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

GESTÃO 2017-2018

TRANSPARÊNCIA

Escolha o serviço

Competência:

Escolha o período

FILTRE A PESQUISA

Digite o título ou autor

> Número:

Digite o número do documento

PERÍODO

Escolha a data

- > Publicação
- > Parecer
- > Requerimento
- > Pauta



Licitações

Licitações **Página 1**



EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2018 Publicado por: MARA ANDRÉA OLIVEIRA CHAVES | Certificado:

6912c5c3c77d4ca869f1
Publicação: 07/02/2018

Vereadores

Em exercício



Sonia Souza Graça França

Joaldo Lima da Silva

Renato de Jesus Santos

José Alencar Arrabal

Antonio da Silva Veloso-Gordo

Giancarlo Santos Malacarne

A

Consulta Pública



Leis Municipais



Licitações



Prestação de Contas



Diário Oficial



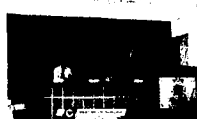
Transparência

Vídeos

Arquivo de Sessões



▶ Sessão Ordinária dia 14 dezembro de 2017



▶ Audiência Pública tema Precatório

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64e79f82





A CÂMARA

Nossa História
Funcionários
TV Câmara
Presidência
Mesa Diretora
Comissões
Lei Orgânica
Regimento Interno

PROCESSO LEGISLATIVO

Atas
Certidões
Decretos
Editais
Emendas
Indicações
Leis Municipais
Ofícios
Pareceres
Pautas
Portarias
Projetos de Lei do Executivo
Projetos de Lei do Legislativo
Requerimentos
LOA - Lei de Orçamento Anual
PPA - Plano Plurianual

TRANSPARÊNCIA

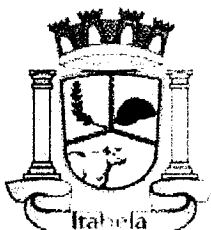
Prestação de Contas
Licitações
Contratos e Aditivos
Patrimônio Público
Diário Oficial
Receitas
Despesas
Contas Públicas
Decretos
Ordem do Dia

OUVIDORIA

Fale Conosco
Dúvidas Frequentes
Lei de Acesso à Informação

Copyright © 2018 Câmara Municipal de Itabela - Todos os direitos reservados.
Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro, Itabela - Bahia
Fone: (73) 3270-2356 / 3270-2330
E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64c79f82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12/2018	Edital de Convite:	03/2018
Referência:	CC - 03/2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

OF. CPL Nº 13/2018

À Empresa: **PONTO DA ECONOMIA - ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME**
Endereço: Ivo Manzoli, nº 130 Centro, Bairro Irmã Dulce, Itabela-BA - CEP: 45.848-000
CNPJ Nº: 20.728.511/0001-31

Prezado Senhor (a),

Através do presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, encaminha a V. S^a, o Edital de Convite e seus anexos, referente o **Processo Administrativo nº 12/2018**, que contém o **Convite nº 03/2018**, para devido conhecimento e participação dessa Empresa na licitação, a ser realizada no dia **20/02/2018**, às **11:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA.

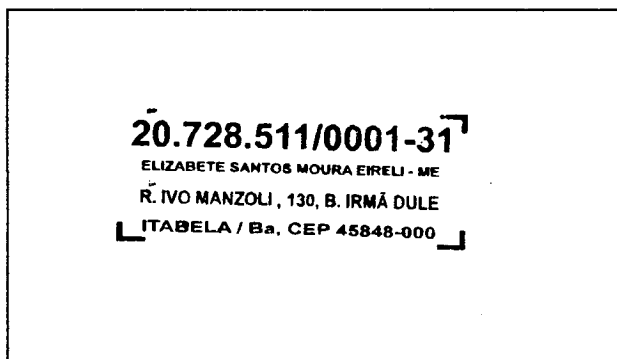
Cientes de que V. S^a assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa

Recebido em: 07/02/2018




ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME
PONTO DA ECONOMIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64c79f82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12/2018	Edital de Convite:	03/2018
Referência:	CC - 03/2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

OF. CPL Nº 14/2018

À Empresa: **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**
Endereço: Rua Pero Vaz de caminha, nº 322, Centro, Itabela-BA, CEP; 45.848-000
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

Prezado Senhor (a),

Através do presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, encaminha a V. S^a, o Edital de Convite e seus anexos, referente o **Processo Administrativo nº 12/2018**, que contém o **Convite nº 03/2018**, para devido conhecimento e participação dessa Empresa na licitação, a ser realizada no dia **20/02/2018**, às **11:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA.

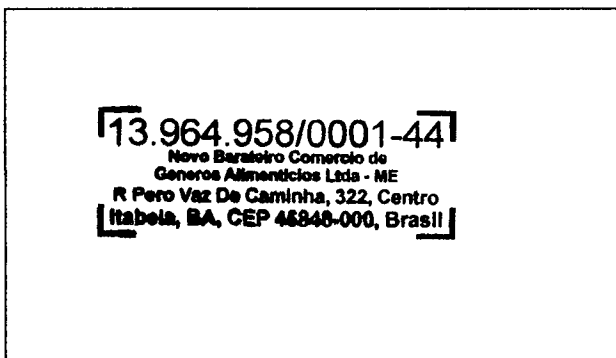
Cientes de que V. S^a assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

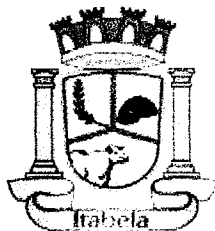

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa

Recebido em: 07/02/2018




**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-77ce64e79f82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12/2018	Edital de Convite:	03/2018
Referência:	CC - 03/2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

OF. CPL Nº 15/2018

À Empresa: **A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA - ME**

Endereço: Rua Uruguaiana, nº 663, Centro, Itabela-BA - CEP: 45.848-000

CNPJ Nº: 14.186.234/0001-80

Prezado Senhor (a),

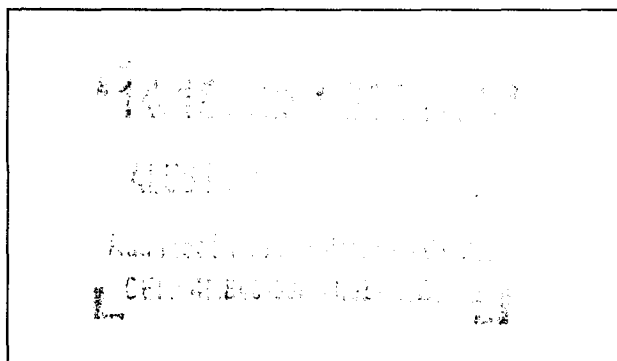
Através do presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, encaminha a V. S^a, o Edital de Convite e seus anexos, referente o **Processo Administrativo nº 12/2018**, que contém o **Convite nº 03/2018**, para devido conhecimento e participação dessa Empresa na licitação, a ser realizada no dia **20/02/2018**, às **11:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA.

Cientes de que V. S^a assimilará os termos do presente, finalizamos.

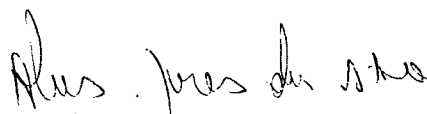
Atenciosamente,

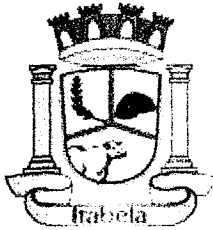

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em: 07/02/2018


ALUS NERES DA SILVA - ME
A N S SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

Atestamos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento do **Edital de Convite nº 03/2018, Processo Administrativo nº 12/2018**, bem como a Minuta do Contrato, encaminhados através dos Ofícios nºs **13,14 e 15/2018**, da Comissão de Licitação, respectivamente, para participação da licitação, objetivando a contratação de empresa para **"Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal"**, durante o exercício de 2018.

E por ser verdade, assinamos a presente,

Itabela-BA, 07 de fevereiro de 2018.

Elizabete Santos Moura

PONTO DA ECONOMIA - ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 20.728.511/0001-31

Assinatura Representante Legal

20.728.511/0001-31

ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME

R. IVO MANZOLI, 130, B. IRMÃ DULE

ITABELA / Ba, CEP 45848-000

Grúlia G. Silveira

NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

Assinatura Representante Legal

13.964.958/0001-44

Novo Barateiro Comercio de
Generos Alimentícios Ltda - ME

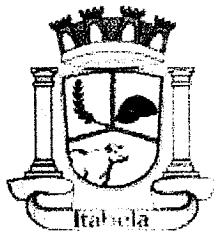
R Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil

Alus Neres da Silva

A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 14.186.234/0001-80

Assinatura Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64e79f82

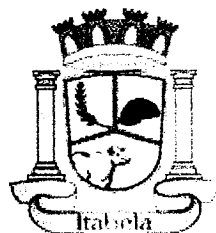
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTAS DE PREÇOS

EXERCÍCIO: 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64e79f82



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA-ME**




ANEXO II INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela, 20 de Fevereiro de 2018

Pelo presente instrumento, a empresa **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **13.964.958/0001-44**, com sede na Rua pero vaz de caminha, nº 322- Centro – Itabela Bahia CEP 45.848.000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 960922709, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **Carta Convite nº03-2018**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 13.964.958/0001-44
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO – RG nº960922709
 Sócio – Administrador

13.964.958/0001-44
 Novo Barateiro Comercio de
 Generos Alimenticios Ltda - ME
 R Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
 Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79182

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.964.958/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO BARATEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERO VAZ DE CAMINHA	NÚMERO 322	COMPLEMENTO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rpscontabil@rpscontabil.com.br	TELEFONE (73) 3270-2519 / (73) 3270-2519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **09:05:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Imara

[Assinatura]

[Assinatura]

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ce932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79182

GABRIEL DOS SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Eunápolis - BA, solteiro, nascido em 29/08/1988, Empresário, portador da **CNH nº 0452302089-0** expedida pela **DETRAN/BA** e **CPF nº 022.181.505-81**, residente e domiciliado a Rua Pataxós, n.º 200 – Ubirajara Brito - Itabela - BA, CEP 45848-000 e;

MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Guaratinga/BA, nascida em 16/07/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **059.271.075-08** e Identidade/RG nº **16105698-90**, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Pataxós, n.º 200 – Ubirajara Brito - Itabela - BA, CEP 45848-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000, inscrita no **CNPJ nº 13.964.958/0001-44**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na **JUCEB sob nº 29.203.647.879**, em sessão de **18/07/2011**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Ingressam na sociedade neste ato, como sócios **ERELIA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, portadora **CNH nº 04729476664** expedida pela **DETRAN/BA** e cédula de Identidade/RG nº **960922709** SSP/BA e CPF/MF sob nº **010.798.895-07**, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000; e **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986, natural Eunapolis/BA, portador da Cédula de Identidade/RG nº **09609992-56** SSP/BA e CPF/MF sob nº **029.738.355-85**, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000.

CLÁUSULA II – DA RETIDA DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade neste ato os sócios **GABRIEL DOS SANTOS COSTA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere neste ato 300 (trezentas) quotas de capital, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o sócio **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**; e **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere neste ato 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas de capital, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze

Manoel Jose
Dr. Manoel Jose - 1 -
[Signature]
[Signature]
[Signature]

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA



"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME" CNPJ: 13.964.958/0001-44

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79182

mil e setecentos reais) para a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, declarando que receberam todos seus direitos e haveres, para nada mais reclamar seja a que titulo for, no presente ou no futuro, judicial e extrajudicialmente, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA III – DO AUMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser neste ato de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com um aumento de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** dividido em 35.000 (trinta e cinco mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte maneira;

A) O sócio **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 700 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e;

B) A sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO	98	49.000	49.000,00
UEDDER GONÇALVES RIBEIRO	02	1.000	1.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio,

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

mauro jose

- 2 -
Emerson



mauro
mauro

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

CLÁUSULA VI - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima verificadas, e para adaptação à **Lei 10.406/2002**, decidem os sócios a consolidar o seu Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 14/07/1981, natural de Guaratinga/BA, portadora CNH nº 04729476664 expedida pela DETRAN/BA e cédula de Identidade/RG nº 960922709 SSP/BA e CPF/MF sob nº 010.798.895-07, residente e domiciliada na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000; e **UEDDER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1986, natural Eunapolis/BA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 09609992-56 SSP/BA e CPF/MF sob nº 029.738.355-85, residente e domiciliado na Cidade de Itabela, Estado da Bahia, à Rua Castro Alves, nº 198 – Térreo - Bairro Centro – CEP 45848-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"**, com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob nº 29.203.647.879, em sessão de 18/07/2011, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"**.

CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Itabela, Estado da Bahia à Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 322 – Centro - Cep 45848-000.



Ernelia
- 3 -

maria jose

alex alves vieira
uedder goncalves ribeiro



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

a) **4729-6/99** - Comércio varejista de Produtos Alimentícios;

CLÁUSULA IV - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Cotas	R\$
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO	98	49.000	49.000,00
UEDDER GONÇALVES RIBEIRO	02	1.000	1.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **04/07/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe a sócia **ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - A sócia administradora poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convenionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Maria José

Emara
Marcos
Ue
Maria

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA



“NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME”
CNPJ: 13.964.958/0001-44

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79182

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA XIV - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de Itabela/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



- 5 -
maia José
Emerson
Alex Alves Vieira



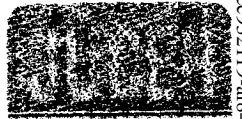
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA

"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME"
CNPJ: 13.964.958/0001-44

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Itabela-BA, 27 de Fevereiro de 2012

GABRIEL DOS SANTOS COSTA



Empresa: 29 2 0364787 9
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2012 Nº 97180963
Protocolo 12/019745-6, de 27/03/2012

Junta Comercial do Estado da Bahia

Helio Portela Ramos
SECRETARIO-GERAL

AC 0055026

MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS

UEDBER GONÇALVES RIBEIRO

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

LUIS CLAUDIO DIAS DO CARMO
RG 019932/0-6 – CRC/BA

TATIANE SANTOS CARVALHO
RG 10.023.099-72-SSP/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LIDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 884539563

04729476604 26/11/2018 11/06/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 884539563

LOCAL: MUNAPOLIS, BA DATA: 18/12/2013

07021965158
 BA708582540

DETRAN - BA (BAHIA)

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Carla
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.964.958/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:00:47 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/08/2018.

Código de controle da certidão: **3CFF.6BC9.CEB3.A411**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

08/02/2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64e79f82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº164682F2D0

CONTRIBUINTE:NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1876

CPF/CNPJ:13.964.958/0001-44

ENDEREÇO: RUA PERO VAZ DE CAMINHA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 08/02/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 09/04/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 164682F2D0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 164682F2D0



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13964958/0001-44
Razão Social: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMÉ
Endereço: R PERO VAZ DE CAMINHA NO 322 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020805125199369742

Informação obtida em 08/02/2018, às 08:59:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validadDoc.seam Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.964.958/0001-44

Certidão nº: 144414664/2018

Expedição: 08/02/2018, às 09:02:01

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - M** **E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.964.958/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-17ce64e79f82



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME / RAZÃO SOCIAL			
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS			
NOME / FANTASIA			
NOVO BARATEIRO			
ENDEREÇO BARATEIRO			
RUA PERO VAZ DE CAMINHA, 322, CENTRO			
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	OFFICINPJ
1876	096624320-ME	RESTRIÇÕES 13.964.958/0001-44	
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA LEI 314/2005 FIXAR EM LOCAL VISIVEL</p> <p>LABOR ET SERIETAS 14 DE JUNHO DE 1987</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS DECRETO Nº 02217</p>			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
03/07/2018	31/12/2018		

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
Email:departamentodetributos@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza Ch...
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Mara
Mara
Mara



ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO

A Empresa, **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **13.964.958/0001-44**, com sede na Rua pero vaz de caminha, nº 322- Centro – Itabela Bahia CEP 45.848.000, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018.

NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ Nº 13.964.958/0001-44

ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO – RG nº960922709

Sócio – Administrador

13.964.958/0001-44
Novo Barateiro Comercio de
Generos Alimenticios Ltda - ME
R Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil



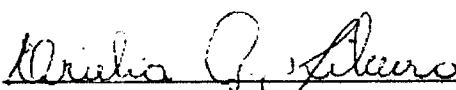
ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Editais de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018.



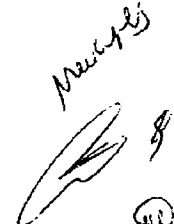

DECLARAÇÃO

A Empresa, "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.964.958/0001-44, com sede na Rua pero vaz de caminha, nº 322- Centro – Itabela Bahia CEP 45.848.000, através de seu representante legal infra-assinado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018.


NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ Nº 13.964.958/0001-44
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO – RG nº 960922709
Sócio – Administrador

13.964.958/0001-44
Novo Barateiro Comercio de
Generos Alimenticios Ltda - ME
R Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão:20/02/2018 07:30

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-f7ce64e79182

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180420161

RAZÃO SOCIAL	
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.624.320	13.964.958/0001-44

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

213090.0038/17-8 - Div Ativ/TNSC NA D ATIVA

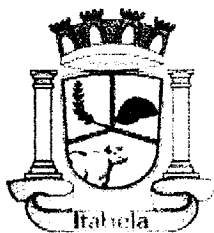
Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 20/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. One signature is clearly legible as 'Amora' with 'Mora' written above it. There are several other illegible signatures and circular stamps.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA-ME**



Novo
BARATEIRO
O MAIS BARATO DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: ec932119-af84-4fc6-906e-17ce64c79f82

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 hs	Data:	20 de fevereiro de 2018.

A empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.964.958/0001-44, com sede na Rua pero vaz de caminha, nº 322- Centro – Itabela Bahia CEP 45.848.000, propõe fornecer **Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal**, em estrito cumprimento ao previsto no **Edital da Licitação nº 03/2018** em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos/materiais	Proposta			
	TIPO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
AÇUCAR	FD	18	59,70	1.074,60
ADOÇANTE	CX	2	22,74	45,48
ÁGUA SANITARIA	CX	10	23,88	238,80
ÁLCOOL	CX	10	34,00	340,00
BOM AR	CX	5	95,88	479,40
CAFÉ PAQUETÁ	FD	18	95,80	1.724,40
CERA POLIFLOR	CX	9	223,08	2.007,72
CHÁ DIVERSOS	CX	5	59,76	298,80
DESINFETANTE	CX	10	41,88	418,80
DETERGENTE	CX	5	35,76	178,80
FLANELA	UNID	30	3,99	119,70
LUSTRA MOVEIS	CX	8	21,54	172,32
PANOS DE CHÃO	UNID	25	5,99	149,75
PANOS DE PRATO	UNID	20	5,99	119,80
PINHO GEL	CX	8	65,88	527,04
PINHO	CX	5	107,88	539,40
RODO	UNID	15	14,99	224,85
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15	9,50	142,50
VASSOURA PELO	UNID	15	14,99	224,85
LIMPA VIDRO	CX	8	39,48	315,84
SABONETE LIQUIDO	PCT	3	71,94	215,82
LÃ DE AÇO	PCT	14	22,26	311,64

Rua pero vaz de caminha, nº322 – centro – Itabela Bahia-CEP 45.848.000

Mirandy
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Novo BARATEIRO

O MAIS BARATO DA CIDADE

AZULIM	CX	5	35,88	179,49
CIF VERDE	PCT	5	77,88	389,40
VEJA	CX	2	110,16	220,32
DIABO VERDE	CX	2	89,94	179,88
MANTEIGA 500G	UNID	30	14,99	449,70
MARGARINA 500G	UNID	30	4,99	149,70
PÃO DE FORMA	UNID	50	4,69	234,50
PÃO FRANCES	UNID	2200	0,39	858,00
PÃO DOCE	UNID	1000	0,39	390,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	37,08	556,20
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	58	13,99	811,42
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	100	4,99	499,00
PEDRA SANITÁRIA	UNID	100	1,59	159,00
Total Geral				14.946,83

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

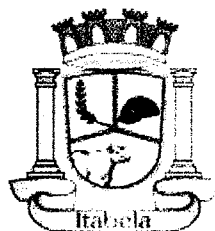
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

Itabela - Ba, em 20 de fevereiro de 2018.

Eriela G. Ribeiro
ERIELIA GONÇALVES RIBEIRO
 RG nº960922709
 Sócio – Administrador

13.964.958/0001-44
 Novo Barateiro Comercio de
 Generos Alimentícios Ltda - ME
 R Pero Vaz De Caminha, 322, Centro
 Itabela, BA, CEP 45848-000, Brasil

Marcos
Enave
Jesus



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE A
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**ELIZABETE SANTOS MOURA
EURELI-ME**

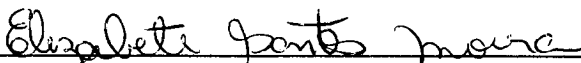


ANEXO II INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela, 20 de Fevereiro de 2018

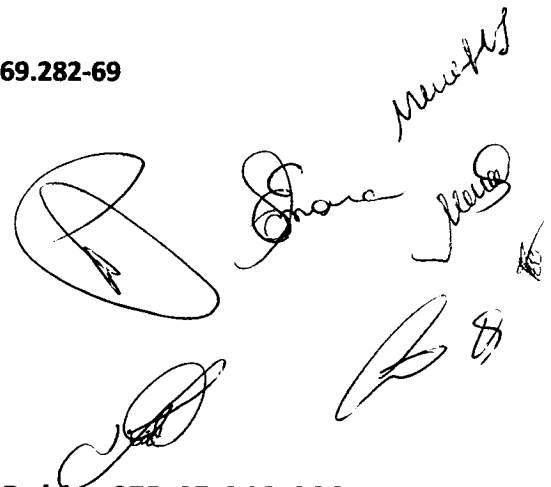
Pelo presente instrumento, a empresa **PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.728.511/0001-31**, com sede na Rua Ivo Manzoni, 130, Bairro Irmã Dulce, Itabela Bahia, através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr^a **ELIZABETE SANTOS MOURA**, portador da cédula de identidade nº 14.869.282-69, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **Carta Convite nº03-2018**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME
CNPJ Nº 20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA – RG nº14.869.282-69
Sócio – Administrador

20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
R. IVO MANZOLI, 130, B. IRMÃ DULE
ITABELA / Ba, CEP 45848-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64c79f82

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.511/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2014
NOME EMPRESARIAL ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DA ECONOMIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IVO MANZOLI	NÚMERO 130	COMPLEMENTO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO IRMA DULCE	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASDESOUZA371@HOTMAIL.COM
TELEFONE (73) 3270-2384		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **09:44:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Imora

Moura

Lucas



Preparar Página para Impressão



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI

ELIZABETE SANTOS MOURA, Brasileira, maior, Casada Sob o Regime de Parcial de Bens, Comerciante, Residente e domiciliada á Rua Ivo Manzoli, 143, Irmã Dulce, Itabela – Ba, Cep 45.848/000, Natural de Eunápolis – Ba, nascida em 20.07.1990, filha de Jose Alves Moura e Zenilda Ribeiro dos Santos, portadora do RG nº 14.869.282-69 SSP/BA do CPF nº 050.835.415-30. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial, **ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI**, com sede e domicilio na Rua. Ivo Manzoli, 130, Irmã Dulce, Itabela –Ba, Cep. 45.848/000.

Clausula Segunda: O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula Terceira: O objeto será, **Comercio Varejista de Mercadorias, com predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearia e Armazéns (4712100); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria (4761003); Comercio Varejista de Bebidas (4723700); Comercio Varejista de Carnes –Acougues (4722901); Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772500); Comercio varejista de Materiais de Construção (4744099); Lojas de Variedades, exceto lojas de departamento ou magazines (4713002) e Restaurantes (5611201).**

Clausula Quarta: A empresa iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento neste órgão e seu prazo de duração é indeterminado

Clausula Quinta: A administração da empresa será exercida por **Elizabete Santos Moura** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sócias, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do Titular da empresa.

Clausula Sexta: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Emora

[Handwritten signature]

Moura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




Clausula Sétima: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Clausula Oitava: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

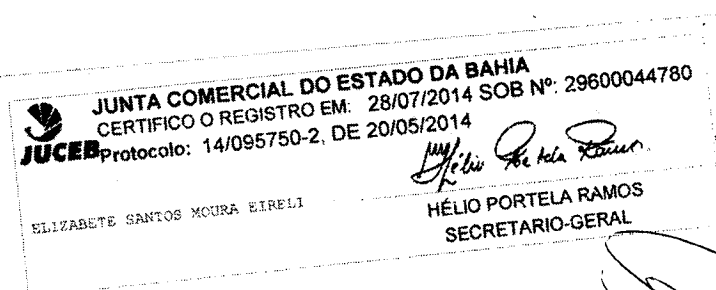
Clausula Nona: Declaro, para os devidos fins e efeitos de direitos sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

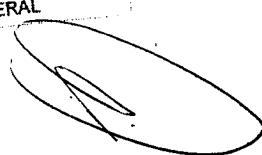
Clausula Decima: Fica eleito o foro da Comarca de Itabela -Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

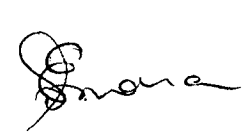
Itabela - Ba, 09 de Maio de 2014.

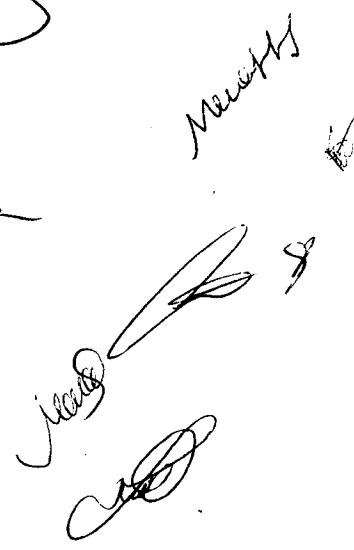


ELIZABETE SANTOS MOURA











DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A Empresa (EIRELI) **ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI**, estabelecida na RUA IVO MANZOLI, 130, IRMÃ DULCE, ITABELA, BA, CEP: 45.848-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITABELA - BA, 09 de Maio de 2014

x Elizabeth Santos Moura

Titular Pessoa Física: ELIZABETE SANTOS MOURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>28/7/14</u> Rosen Barreto Portaria nº 037/99	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB Nº: 97397102 Protocolo: 14/095855-0, DE 06/06/2014 Empresa: 29 6 0004478 0 ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
---	---

Smara
Muats
Marcelo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.859.282-69

18-12-2012

ELIZABETE SANTOS MOURA

JOSÉ ALVES MOURA

ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

EUNÁPOLIS BA

C. CAS. CM ITABELA BA BS
SEDE AV 90002 F. 486 KIT 0001044
050.835.415-30

20-07-1990

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO PLASTIFICADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

050.835.415-30

Elizabete Santos Moura

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

050.835.415-30

ELIZABETE SANTOS MOURA

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza Chave:
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
CNPJ: 20.728.511/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:17:05 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **C6C2.C95A.D3A9.8E78**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180340705

RAZÃO SOCIAL	
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.424.037	20.728.511/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



21/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº146743F082

CONTRIBUINTE: ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2322

CPF/CNPJ: 20.728.511/0001-31

ENDEREÇO: RUA IVO MANZOLI

IRMÃ DULCE

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 21/12/2017 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 20/02/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 146743F082

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 146743F082

Moura
[Handwritten signatures]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20728511/0001-31
Razão Social: ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI ME
Endereço: RUA IVO MANZOLI 130 / IRMA DULCE / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020703033084986951

Informação obtida em 08/02/2018, às 09:46:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64e79f82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.728.511/0001-31
Certidão nº: 144420127/2018
Expedição: 08/02/2018, às 09:48:55
Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.728.511/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME / RAZÃO SOCIAL ELIZADETE SANTOS MOURA EIRELI - ME			
NOME / FANTASIA PONTO DA ECONOMIA			
ENDEREÇO RUA IVO MANZONI, 130, IRMÃ DULCE			
ATIVIDADE Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e similiares			
INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 2322	CAD. ECONÔMICO 116.424.087 ME	REG. ESTADUAL 20.728.511/0001-31	CPF/CNPJ
RESTRICÇÕES			
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA LEI 314/2005 FIXAR EM LOCAL VISIVEL			
LABOR ET SERIETATE 14 DE JUNHO DE 1989			
DATA EMISSÃO 23/01/2018	VALIDADE 31/12/2018		



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza C.A.
Matricula CPE 05/93
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Imara
Marta
ES



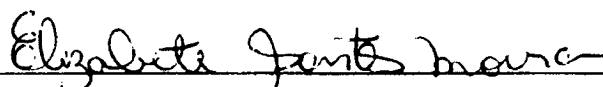
ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO

A Empresa, **PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME**, CNPJ Nº **20.728.511/0001-31**, com sede na Rua Ivo Manzoni, 130, Bairro Irmã Dulce, Itabela Bahia, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018.


PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME
CNPJ Nº 20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA – RG nº14.869.282-69
Sócio – Administrador

20.728.511/0001-31
 ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
 R. IVO MANZOLI 130. B. IRMÃ DULCE
 ITABELA / BA. CEP 45848-000





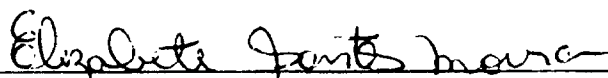
ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018.

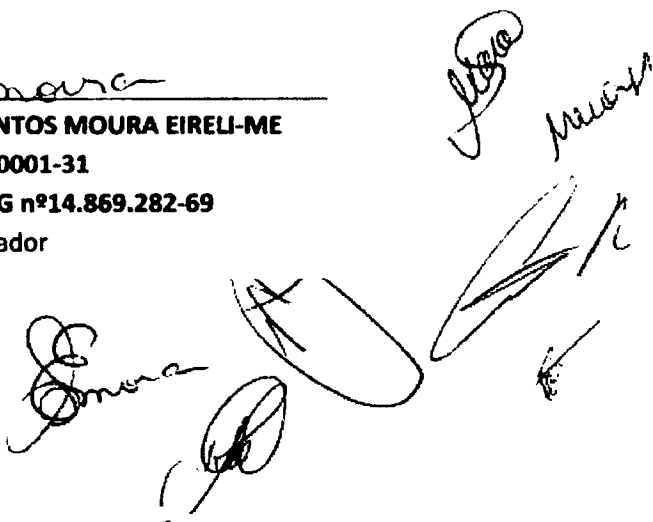
DECLARAÇÃO

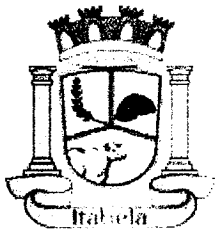
A Empresa, "PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.728.511/0001-31, com sede na Rua Ivo Manzoni, 130, Bairro Irmã Dulce, Itabela Bahia, através de seu representante legal infra-assinado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018.


PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME
CNPJ Nº 20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA – RG nº14.869.282-69
Sócio – Administrador

20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
R. IVO MANZOLI 130. B. IRMÃ DULCE
ITABELA / BA. CEP 45848-000





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e0932119-af84-46c6-906e-17ce64c79f82

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

**ELIZABETE SANTOS MOURA
EURELI-ME**



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Editais de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 hs	Data:	20 de fevereiro DE 2018.

A empresa **"PONTO DA ECONOMIA-ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME, CNPJ nº 20.728.511/0001-31**, com sede na Rua Ivo Manzoni, 130, Bairro Irmã Dulce, Itabela Bahia, propõe fornecer **Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal**, em estrito cumprimento ao previsto no **Editais de Licitação nº 03/2018** em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos/materiais	Proposta			
	TIPO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
AÇUCAR	FD	18	59,85	1.077,30
ADOÇANTE	CX	2	23,10	46,20
ÁGUA SANITARIA	CX	10	23,95	239,50
ÁLCOOL	CX	10	34,10	341,00
BOM AR	CX	5	95,90	479,50
CAFÉ PAQUETÁ	FD	18	95,85	1.725,30
CERA POLIFLOR	CX	9	223,55	2.011,95
CHÁ DIVERSON	CX	5	59,85	299,25
DESINFETANTE	CX	10	41,90	419,00
DETERGENTE	CX	5	35,85	179,25
FLANELA	UNID	30	4,15	124,50
LUSTRA MOVEIS	CX	8	21,65	173,20
PANOS DE CHÃO	UNID	25	6,05	151,25

Rua Ivo Manzoli, nº130 – Irmã Dulce – Itabela Bahia, CEP 45.848-000



PANOS DE PRATO	UNID	20	6,00	120,00
PINHO GEL	CX	8	65,93	527,44
PINHO	CX	5	107,95	539,75
RODO	UNID	15	15,25	228,75
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15	9,60	144,00
VASSOURA PELO	UNID	15	15,15	227,25
LIMPA VIDRO	CX	8	39,65	317,20
SABONETE LIQUIDO	PCT	3	72,00	216,00
LÃ DE AÇO	PCT	14	22,50	315,00
AZULIM	CX	5	35,90	179,50
CIF VERDE	PCT	5	77,90	389,50
VEJA	CX	2	110,35	220,70
DIABO VERDE	CX	2	89,65	179,30
MANTEIGA 500G	UNID	30	15,20	456,00
MARGARINA 500G	UNID	30	5,10	153,00
PÃO DE FORMA	UNID	50	4,75	237,50
PÃO FRANCES	UNID	2200	0,40	880,00
PÃO DOCE	UNID	1000	0,40	400,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	37,20	558,00
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	58	14,10	817,80
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	100	5,10	510,00
PEDRA SANITÁRIA	UNID	100	1,65	165,00
Total Geral				15.048,89

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

Itabela - Ba, em 20 de fevereiro de 2018.

20.728.511/0001-31
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
R. IVO MANZOLI, 130, B. IRMÃ DULCE
ITABELA / Ba, CEP 45848-000

Elizabete Santos Moura
ELIZABETE SANTOS MOURA
RG nº14.869.282-69
Sócio – Administrador

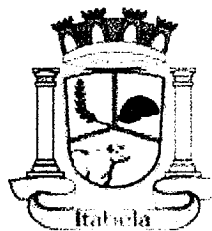
Rua Ivo Manzoli, nº130 – Irmã Dulce – Itabela Bahia, CEP 45.848-000

Mouras

BM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALUS NERES DA SILVA-ME



ANEXO II INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela, 20 de Fevereiro de 2018

Pelo presente instrumento, a empresa **A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME**, CNPJ nº 14.186.234/0001-80, com sede na Rua Uruguaiana, 663, Bairro Centro, Itabela/BA, através de seu representante legal infra-assinado, credencia Srº **ALUS NERES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 0829184066, expedida pela SSP/BA e CPF nº 796.607.625-34, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **Carta Convite nº03-2018**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME
ALUS NERES DA SILVA
RG nº nº 0829184066
Representante Legal

14.186.234/0001-80
ALUS NERES DA SILVA
Rua Uruguaiana, nº 663 - Centro
Itabela - Bahia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.cnm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ce932119-af84-46c6-906e-17ce64c79182

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.186.234/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL ALUS NERES DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A N S SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 2.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 663	COMPLEMENTO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANSK_123@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8178-3874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2018 às 09:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104595994		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALUS NERES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DURVAL NERES DE SOUZA		(mãe) GIRLEIDE DA SILVA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1982	IDENTIDADE número 0829184066	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 796.607.625-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA URUGUAIANA			NÚMERO 663
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	45.848/000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABELA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALUS NERES DA SILVA - ME			
NOME FANTASIA VIDRAÇARIA ITABELA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA INOCENCIO PEREIRA			NÚMERO 82
COMPLEMENTO XXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45848/000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABELA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dpcontabilidade@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 4744001 4744099 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERREGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14186234/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alus Neres da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alus Neres da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Nilda Medina Teixeira</i> Port. 206/13 13/08/2014	ALU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB Nº: 97401550 Protocolo: 14/096015-5, DE 04/08/2014 Empresa: 29 1 0459599 4 ALUS NERES DA SILVA ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETAR-GERAL		

Handwritten signatures and notes:
 - *Alus Neres da Silva*
 - *Hélio Portela Ramos*
 - *Emora*
 - *Handwritten initials and scribbles*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104595994		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALUS NERES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DURVAL NERES DE SOUZA		(mãe) GIRLEIDE DA SILVA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/3/1982	IDENTIDADE número 0829184066	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 796.607.925-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA URUGUAIANA		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45848000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 dígitos) 663
MUNICIPIO ITABELA		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALUS NERES DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA URUGUAIANA		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45848000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 dígitos) 663
MUNICIPIO ITABELA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lucasdesouza371@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividades Secundárias 1813001 3299003 3299004 4321500 4329104 4712100 4713002 4742300 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/9/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14186234000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/gerente) Hélio Portela Ramos			
DATA DA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hélio Portela Ramos		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vinicius Alcio da Silva Portaria nº 048/2017 24/11/17		AUTENTICAÇÃO TABELA - BA	
Requerimento Eletrônico: 81700000972890		Página 1 de 2	

RECONHECIMENTO
AO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97715420 em 24/11/2017
Protocolo 173453759 de 23/11/2017
Nome da empresa ALUS NERES DA SILVA ME NIRE 29104595994
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121499114649611
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



173453759

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALUS NERES DA SILVA ME
PROTOCOLO	173453759 - 23/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104595994
 CNPJ 14.186.234/0001-80
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97715420 em 24/11/2017

Protocolo 173453759 de 23/11/2017

Nome da empresa ALUS NERES DA SILVA ME NIRE 29104595994

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121499114649611

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

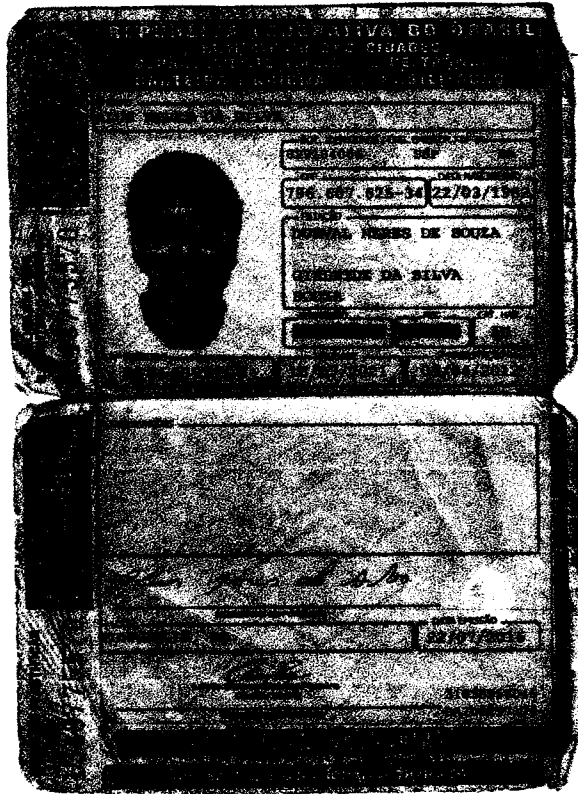
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

28/11/2017



Murphy

[Handwritten signatures]



CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Marcos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALUS NERES DA SILVA - ME
CNPJ: 14.186.234/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

● aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:58 do dia 07/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2018.

Código de controle da certidão: **A6BD.3843.1CAA.D4E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures:
 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5]



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180340387

RAZÃO SOCIAL	
ALUS NERES DA SILVA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.862.104	14.186.234/0001-80

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.5915/17-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



08/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº164702F2D0

CONTRIBUINTE:ALUS NERES DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1891

CPF/CNPJ:14.186.234/0001-80

ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 08/02/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 09/04/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 164702F2D0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 164702F2D0

Imare
Muatts
Ron

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64c79f82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUS NERES DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.186.234/0001-80

Certidão nº: 144415886/2018

Expedição: 08/02/2018, às 09:14:10

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUS NERES DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.186.234/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14186234/0001-80
Razão Social: ALUS NERES DA SILVA ME
Endereço: PRACA INOCENCIO PEREIRA 82 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020622005410990949

Informação obtida em 08/02/2018, às 09:26:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64c79f82



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALUS NERES DA SILVA ME

NOME / FANTASIA

A N S SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA URUGUAIANA, 663, CENTRO

ATIVIDADE

Comércio varejista de vidros

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

1891

CAD. ECONÔMICO

009.862.104 ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.66.234/0001-80

CPF/CNPJ

RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA LEI 314/2005

FIXAR EM LOCAL VISIVEL

LABOR ET SERIET
14 DE JUNHO DE 1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DECRETO: Nº 022/17

DATA EMISSÃO

18/01/2018

VALIDADE

31/12/2018



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/93
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Manoel
Amora
Alves



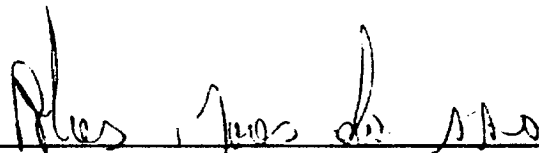
ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO

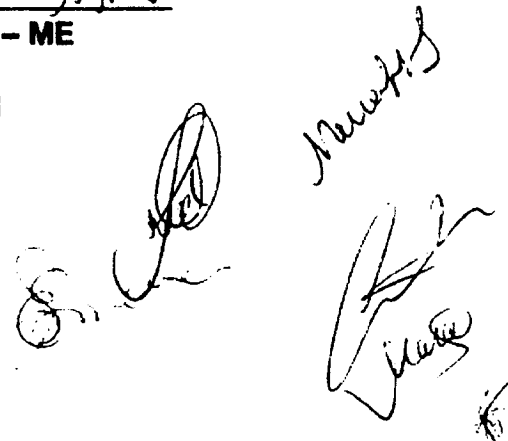
A Empresa, **A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME**, CNPJ nº **14.186.234/0001-80**, com sede na Rua Uruguaiana, 663, Bairro Centro, Itabela/BA, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela/BA, 20 de fevereiro de 2018.



A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME
ALUS NERES DA SILVA
RG nº0829184066 - Representante Legal

14.186.234/0001-80
ALUS NERES DA SILVA
Rua Uruguaiana, 663 - Bairro Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela, Bahia





ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 HS	Local/Data:	20 de fevereiro de 2018.

DECLARAÇÃO

A Empresa, "A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.186.234/0001-80, com sede na Rua Uruguaiana, 663, Bairro Centro, Itabela/BA, através de seu representante legal infra-assinado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela/BA, 20 de fevereiro de 2018.

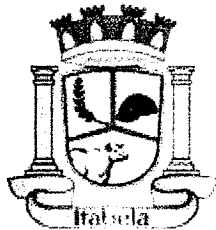
A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME
ALUS NERES DA SILVA
RG nº0829184066 - Representante Legal

14.186.234/0001-80

ALUS NERES DA SILVA - ME

Rua Uruguaiana, nº 663 - Centro

CEP 45.848-000 - Itabela/Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-f7ce64c79f82

ALUS NERES DA SILVA-ME

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Editais de Convite:	03-2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 11:30 hs	Data:	20 de fevereiro de 2018.

A empresa "empresa **A N S SERVIÇOS – ALUS NERES DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.186.234/0001-80**, com sede na Rua Uruguaiana, 663, Bairro Centro, Itabela/BA, através de seu representante legal infra-assinado, propõe **fornecer Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal**, em estrito cumprimento ao previsto no **Edital da Licitação nº 03/2018** em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos/materiais	Proposta			
	TIPO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
AÇUCAR	FD	18	59,90	1.078,20
ADOÇANTE	CX	2	23,25	46,50
ÁGUA SANITARIA	CX	10	24,00	240,00
ÁLCOOL	CX	10	34,50	345,00
BOM AR	CX	5	95,99	479,95
CAFÉ PAQUETÁ	FD	18	95,90	1.726,20
CERA POLIFLOR	CX	9	223,70	2.013,30
CHÁ DIVERSON	CX	5	59,90	299,50
DESINFETANTE	CX	10	41,90	419,00
DETERGENTE	CX	5	35,95	179,75
FLANELA	UNID	30	4,30	129,00
LUSTRA MOVEIS	CX	8	21,80	174,40
PANOS DE CHÃO	UNID	25	6,15	153,75
PANOS DE PRATO	UNID	20	6,10	122,00
PINHO GEL	CX	8	65,95	527,60
PINHO	CX	5	107,95	539,75

Manoel
Manoel
Manoel



RODO	UNID	15	15,30	229,50
VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15	9,75	146,25
VASSOURA PELO	UNID	15	15,30	229,50
LIMPA VIDRO	CX	8	39,65	317,20
SABONETE LIQUIDO	PCT	3	72,10	216,30
LÃ DE AÇO	PCT	14	22,50	315,00
AZULIM	CX	5	35,90	179,50
CIF VERDE	PCT	5	77,90	389,50
VEJA	CX	2	110,35	220,70
DIABO VERDE	CX	2	89,90	179,80
MANTEIGA 500G	UNID	30	15,35	460,50
MARGARINA 500G	UNID	30	5,25	157,50
PÃO DE FORMA	UNID	50	4,80	240,00
PÃO FRANCES	UNID	2200	0,40	880,00
PÃO DOCE	UNID	1000	0,40	400,00
LEITE INTEGRAL	CX	15	37,20	558,00
PAPEL HIGIÊNICO MILI C12 ROLOS 60MTS	PCT	58	14,15	820,70
PAPEL TOALHA 02 ROLOS	PCT	100	5,10	510,00
PEDRA SANITÁRIA	UNID	100	1,70	170,00
Total Geral				15.093,85

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.
 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

Itabela/Ba, em 20 de fevereiro de 2018.

Alus Neres da Silva

14.186.234/0001-40 ANS SERVIÇOS - ALUS NERES DA SILVA - ME
 ALUS NERES DA SILVA

RG nº 0829184066 - Representante Legal

Rua Uruguaiana, nº 663 - Centro

CEP: 45.848-000 - Itabela/Ba

Município
Itabela
20/02/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-af84-46c6-906e-17ce64c79f82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2018 - EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018 ATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (2018), às 11:45(onze) horas e quarenta e cinco minutos, foi instalada a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente desta Casa, **Alex Alves Vieira**, através da Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2018, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (documentação) e “B” (propostas de preços), encaminhadas aos licitantes para atender os termos do Edital de Convite nº 03-2018, referente à contratação de empresa para “Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal, Foram reenviadas e protocoladas, cópias do Edital de Convite nº 03-2018, junto às seguintes empresas licitantes: “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME”, “ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME” e “ALUS NERES DA SILVA - ME”, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, Mara Andrea Oliveira de Souza chaves -Presidente da Comissão de Licitação; Alex Santos Cruz e Meuri Aparecida Veronez, Membros e o Diretor Jurídico desta Casa, Dr. Caio Rodrigues Sabaini OAB/BA 38.189, bem como os licitantes convidados. Dando início a abertura dos trabalhos, ressaltamos que foram expedidas e comprovadamente recepcionadas pelos licitantes escolhidos e convidados mediante os **Ofícios nºs 13, 14 e 15/2018** às empresas acima especificadas. Compareceram e registra-se a presença dos representantes de todas as licitantes, sendo estas: **NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, localizada na Rua Pero Vaz de caminha, nº 322, Centro, Itabela-BA, CEP; 45.848-000, inscrita no CNPJ Nº 13.964.958/0001-44; **ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME**, localizada na Rua Ivo Manzoli, nº 130, Centro, Bairro Irmã Dulce, Itabela-BA - CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ Nº 20.728.511/0001-31e a empresa **ALUS NERES DA SILVA - ME**, localizada na Rua Uruguaiana, nº 663, Centro, Itabela-BA - CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ Nº 14.186.234/0001-80. Isto posto, prossegue-se a licitação com número legal de licitantes e com observância nas disposições contidas no **Edital de Convite nº 03-2018**, nos termos do **Processo Administrativo nº 12-2018** e na Lei de Licitações e Contratos, a “**DOCUMENTAÇÃO**” das empresas licitantes presentes foram entregues, a Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, os dois envelopes, conforme exigências do referido Edital, para que se procedesse a abertura dos mesmos. Prossequindo os trabalhos, foram abertos os envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) de todas as licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação constatou a regularidade da documentação de todas as empresas licitantes, declarando as mesmas, devidamente **HABILITADAS**, para prosseguimento do certame. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope “B” (**PROPOSTA**), sendo rubricadas as páginas das mesmas, pelos respectivos representantes das proponentes, pelos membros da Comissão e Diretor Jurídico. Após conhecer as propostas entregues e válidas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, considerando que as empresas licitantes convidadas foram consideradas habilitadas, e os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado regional, elaborou-se o Mapa de Julgamento, proclamando como vencedora a empresa “**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**”, classificada em 1º (primeiro) lugar e vencedora do certame, cujo valor global foi de **R\$ 14.946,83 (Quatorze Mil Novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, por ter apresentado **proposta válida e com menor preço global**, conforme Mapa de Julgamento, constante do processo, o que satisfaz as exigências contidas no Edital em epígrafe, para a prestação dos serviços requisitados, determinando que fossem adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para contratação referente a prestação dos serviços especificados no Edital em questão. Nada mais havendo a ser

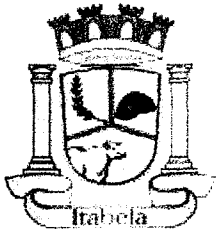
AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Mara Andrea Oliveira de Souza chaves
Alex Santos Cruz

Caio Rodrigues Sabaini

Alex Alves Vieira

Meuri Aparecida Veronez



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-at84-46c6-906e-17ce64c79f82

consignado em ata, encerrou-se o julgamento às 13:10 (treze horas e dez minutos) e assinam a presente, os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e os representantes das empresas licitantes presentes na referida sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da CPL


Alex Santos Cruz
Membro


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro

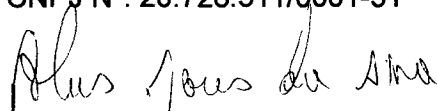

Caio Rodrigues Sabaini
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

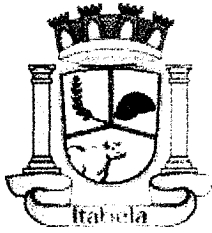
LICITANTES:


NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
Erielia Gonçalves Ribeiro
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44


ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME
Elizabete Santos Moura
CNPJ Nº: 20.728.511/0001-31

20.728.511/0001-31⁷
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI - ME
R. IVO MANZOLI, 130, B. IRMÃ DULE
ITABELA / Ba. CEP 45848-000


ALUS NERES DA SILVA - ME
Alus Neres da Silva
CNPJ Nº: 14.186.234/0001-80



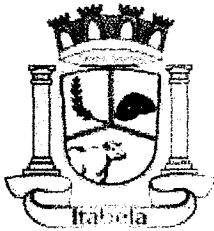
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-at84-46c6-906e-f7ce64c79f82

Sessão de Abertura e Julgamento

Edital de Convite Nº 03-2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ee932119-af84-46c6-906e-17ce64e79182

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC - 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela-BA, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP:45.848-000, foi aberto o envelope **"PROPOSTA"** das empresas licitantes, referente ao **Edital de Convite nº 03-2018**. Verificado os requisitos do ato convocatório e o julgamento de cada proposta, a ordem de classificação das mesmas é a seguinte:

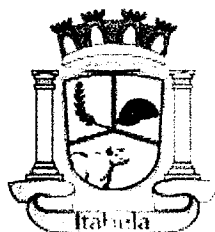
LICITANTES	Valor Global (R\$)	Classificação
NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	14.946,83	1º (Vencedor)
ELIZABETE SANTOS MOURA EIRELI-ME	15.048,89	2º (Perdedor)
ALUS NERES DA SILVA - ME	15.093,85	3º (Perdedor)

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, determina que o contrato seja celebrado com a Empresa **"NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME"**, classificada em 1º lugar, considerando que o mesmo, apresentou o **Menor Preço Global**, de acordo com os critérios especificados no **Edital de convite nº 03-2018**.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

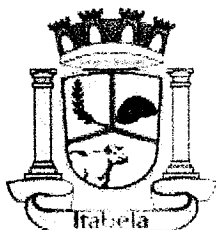
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC - 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de fevereiro de 2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, e com base no disposto do art. 38, inciso VII, combinado com o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e do que consta o **Processo Administrativo nº 12-2018**, decide adjudicar todos os itens para a empresa "**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**", no valor global de **R\$ 14.946,83** (Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64c79f82

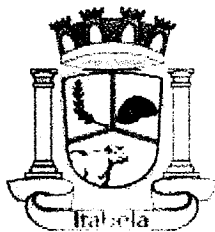
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Fevereiro de 2018.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 12-2018** referente ao **Edital de Convite nº 03-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **“NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME”**, inscrito no **CNPJ sob nº. 13.964.958/0001-44**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, cujo contrato terá o valor global de **R\$ 14.946,83 (Quatorze mil e novecentos quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)** em atendimento os termos da proposta .

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

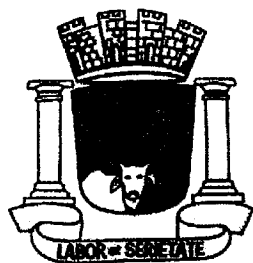
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Fevereiro de 2018.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 12-2018** referente ao **Edital de Convite nº 03-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **“NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME”**, inscrito no **CNPJ sob nº. 13.964.958/0001-44**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, cujo contrato terá o valor global de **R\$ 14.946,83 (Quatorze mil e novecentos quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)** em atendimento os termos da proposta .

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-17ce64e79f82

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira - 22 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 460

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Republicação da Homologação Processo Administrativo Nº 12-2018 Edital de convite Nº 03-2018 (Empresa: Novo Barateiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME).
- Republicação Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº: 12-2018 Edital de Convite nº 03-2018 (Contratado: Novo Barateiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME).

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KUNNSDI2DZUJD2NAIDRZWG



Homologações

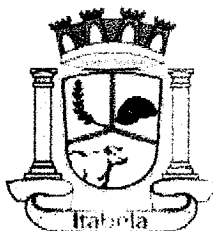
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de Fevereiro de 2018.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 12-2018** referente ao **Edital de Convite nº 03-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **“NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME”**, inscrita no CNPJ nº 13.964.958/0001-44, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, cujo contrato terá o valor global de R\$ 14.946,83 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) em atendimento os termos da proposta .

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itabela, necessita contratar empresa para fornecer "Materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art.22, Inciso III, Art.23, Inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico subscrito pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela formalização do processo licitatório;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências e condições previstas no Edital de Convite nº 03-2018, da empresa "NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME", vencedora do certame em questão;

CONSIDERANDO que o contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos Artigos 54 e 55, bem como nas demais disposições da Lei n. 8.666/93, na modalidade Convite.

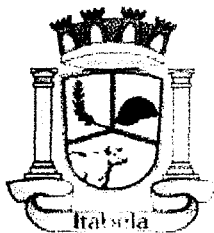
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço cobrado pela citada empresa, está em conformidade ao praticado no mercado, cuja contratação representa maior vantagem financeira e econômica para a administração, face a apresentação da proposta de preços das demais licitantes.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



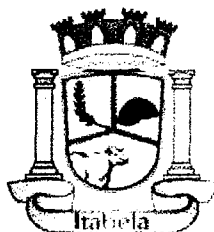
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: ec932119-a184-46c6-906e-f7ce64c79f82

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referencia:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2018.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME”, situada na Rua pero vaz de caminha, nº 322, centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.964.958/000144, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital Convite 03-2018**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 13.964.958/000144**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.946,83 (Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 31/12/2018

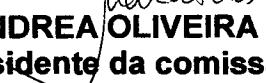
DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 21 de Fevereiro de 2018


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação
Portaria nº 01/2018


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

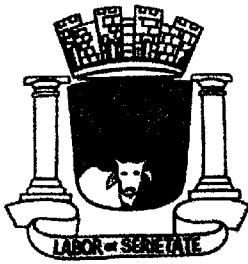
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2018	Edital de Convite:	03-2018
Referência:	CC – 03-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2018.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 12-2018** da Empresa “**NOVO BARATEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**”, referente o **Edital de Convite nº 03-2018**, foi afixado no Mural oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 21 de Fevereiro de 2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2018.


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º SECRETÁRIO



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira - 22 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 460

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Republicação da Homologação Processo Administrativo Nº 12-2018 Edital de convite Nº 03-2018** (Empresa: Novo Barateiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME).
- **Republicação Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº: 12-2018 Edital de Convite nº 03-2018** (Contratado: Novo Barateiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME).

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara





Resumos de Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 03-2018

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: NOVO BARATEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME
CNPJ Nº: 13.964.958/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.946,83 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 21 de Fevereiro de 2018


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2018


ALEX ALVES VIEIRA

Presidente